

DECISÃO N. 083/2021

Aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição de práticas, buscando uma melhor adequação à legislação vigente e aos conceitos norteadores dos novos modelos e perspectivas apontados pelo Conselho Federal de Enfermagem e pelos órgãos de controle externos, de modo a tornar o Regimento Interno do Coren-MS apto a atender às necessidades deste Conselho;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno se apresenta como a mais importante norma *interna corporis* da autarquia Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso Do Sul para o alcance de suas finalidades, objetivos legais e institucionais, de modo a atender de forma condizente aos anseios da enfermagem sul-mato-grossense;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 124/2021 que homologou o novo Regimento Interno do Coren-MS;

CONSIDERANDO a deliberação na 475ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 21 e 22 de outubro de 2021, decidem:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso Do Sul.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Coren-MS é parte integrante desta decisão e se encontra disponível no endereço eletrônico www.coren-ms.org.br.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de outubro de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF